

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

PREMIAÇÃO – “ALFERES EM FOCO”

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) 2º CICLO DA PNAB/2025.

Olá, Agentes Culturais do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o Sistema Federativo de Financiamento à Cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar Agentes Culturais atuantes no Município de Paty do Alferes.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PATY DO ALFERES, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB) com alterações posteriores, no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Lei 2256/2016 (Sistema Municipal de Cultura).

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste **Chamamento Público Nº 02/2026 PREMIAÇÃO – “ALFERES EM FOCO”** é a premiação de Agentes Culturais que tenham prestado uma relevante contribuição ao desenvolvimento Artístico ou Cultural por 10 (anos) ou mais, no Município de Paty do Alferes, observadas as vagas descritas no **Anexo 1** deste Edital.

A exigência de 10 (dez) anos de atuação no Município de Paty do Alferes, justifica-se tecnicamente pela necessidade de valorizar, consolidar e priorizar ao Agentes Culturais que possuem histórico enraizado no desenvolvimento da identidade artística e cultural no município. Esta medida visa garantir que a Premiação “ALFERES EM FOCO” reconheça nossos mestres artísticos e culturais, que contribui e contribui ao longo desses anos seus saberes artísticos e culturais, resguardando o interesse público cultural.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo Agente Cultural ao Município de Paty do Alferes. O presente Chamamento Público N° 02/2026 - Premiação “**ALFERES EM FOCO**”, possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e conforme assinatura de instrumento jurídico -Termo de Premiação Cultural, constante no **Anexo - 6** deste edital.

2.2 Quantidade de Agentes Culturais a serem Premiados.

SERÃO PREMIADOS: 5 AGENTES CULTURAIS.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da premiação

Cada Agente Cultural selecionado receberá a **Premiação “ALFERES EM FOCO”**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme prevista no **Anexo 1** deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o Agente Cultural-pessoa física, não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do Agente Cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O VALOR TOTAL deste Chamamento Público N° 02/2026 PREMIAÇÃO - “ALFERES EM FOCO” é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 440113.392.0027.2888.

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2888

Fonte de Recurso: 1719-0000.

Natureza de Despesa: 339031

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas das 10:00 horas até as 16:00 horas a partir do dia 14/08/2026 até 16:00 horas do dia 04/09/2026.

A inscrição para concorrer a este Chamamento Público de Premiação nº 02/2026 - “ALFERES EM FOCO”, poderá ser feita pelo próprio Agente Cultural ou por terceiros. No caso de indicação por terceiros, será necessário anexar no ato da inscrição a **Declaração de Ciência e Autorização de Indicação por Terceiros**, onde o indicado declara expressamente que aceita a indicação, que conhece e concorda com as regras do certame e que autoriza o uso de seus dados pessoais necessários ao andamento do processo seletivo deste edital, constante no **Anexo 10**

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever neste **Chamamento Público de Premiação N°02/2026 – “ALFERES EM FOCO”**, qualquer Agente Cultural com contribuição artística e/ou cultural no Município de Paty do Alferes, que comprovem **10 (dez) anos ou mais de Atividades Artísticas e/ou Culturais e que resida no Município de Paty do Alferes**.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

No caso de **Agente Cultural que comprove não saber ler e escrever** será permitida inscrição de forma oral e/ou no caso de **Agente Cultural em situação de Vulnerabilidade Social**, terá apoio técnico para sua inscrição, caso saiba ler e escrever. Para isso Agente Cultural deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público designado a esta função.

O Agente Cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do **Termo de Premiação Cultural – Anexo VI** e a **Representação Legal** será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo constante no **Anexo 5** deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – Estão impedidas de participarem deste Chamamento Público de Premiação – “ALFERES EM FOCO”, os Agentes Culturais que estejam com diligências não atendidas ou quaisquer pendências em Editais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes.

Atenção! O Agente Cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura de Paty do Alferes, poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no **item 2.6** deste Edital.

Atenção! Quando se tratar de Agentes Culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste **item 2.6** deste Edital.

Atenção! A participação de Agentes Culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do Agente Cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Cada Agente Cultural pode se inscrever:

Cada Agente Cultural poderá se inscrever neste **Chamamento Público de Premiação - “ALFERES EM FOCO”** com no máximo **1 (uma) Proposta de Inscrição de PREMIAÇÃO** e poderá ser contemplado com no máximo **1 (uma) PRÊMIAÇÃO – “ALFERES EM FOCO”**.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.a- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

3.b - Seleção – etapa em que a Comissão de Análise e seleção de Projetos de Paty do Alferes.

3.c - Habilitação – etapa em que os Agentes Culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

3.d - Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os Agentes Culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3.1 CRONOGRAMA.

3.1.a - Inscrição: Das 10:00hs até às 16:00 horas do dia 14/08/2026, até às 16:00 horas do dia 04/09/2026.

3.1.b – Etapa de Análise da documentação: 08/09/2026 até 17/09/2026.

3.1.c - Publicação do Resultado da Análise e Seleção do Mérito Cultural: 18/09/2026.

3.1.d - Prazo de Recurso da Seleção do Mérito Cultural: Do 21/09 até 23/09 das 10:00h até às 16:00h (três dias úteis). A partir da publicação do resultado da análise e seleção de Projetos Culturais. O recurso deve ser entregue de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes.

3.1.e - Caso apresentado o recurso, fica disponibilizado o prazo de dois dias úteis para contrarrazões.

3.1.f - Análise dos Recursos: 24/09 e 25/09 (dois dias úteis).

3.1.g -Resultado Final da seleção do Mérito Cultural: 28/09/2026.

3.1.h - Convocação e Recebimento de Documentação para fase de Habilitação: 29/09 até 07/10 (sete dias úteis) das 10:00h até às 16:00hs.

3.1.i - Análise de Documentos: 08/10/2026 até 19/10/2026.

3.1.j - Publicação do Resultado da Fase de Habilitação: 20/10/2026.

3.1.k - Prazo de Recurso da fase de Habilitação: 21/10 até 23/10/2026 (três dias úteis).

3.1.l - Análise dos recursos: 26/10 e 27/10/2026 (dois úteis)

3.1.m - Publicação do Resultado Final do Chamamento Público de Premiação nº 02/2026 - “ALFERES EM FOCO”: 28/10/2026.

3.1.n - Assinatura do Termo de Premiação: 29/10 até 09/11/2026.

3.1.o - O repasse dos recursos financeiros aos Proponentes Contemplados, se dará no máximo de 30 dias de acordo com a Instrução Normativa 001/2018 de 30 de novembro de 2018 do Município de Paty do Alferes contando a partir da assinatura do Termo de Premiação Cultural.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Como se inscrever:

Todo o Agente Cultural que deseja concorrer a este Chamamento Público de Premiação nº02/2026 - “ALFERES EM FOCO” do Município de Paty do Alferes, precisa estar cadastrado na Plataforma Cultural de Paty do Alferes: <https://cultura.patydoalferes.rj.gov.br/> obrigatoriamente, caso o Agente Cultural, tenha alguma dificuldade em fazer seu cadastro na Plataforma Cultural de Paty do Alferes, será necessário procurar a **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes**, para que um servidor público destinado a esta função possa auxiliá-lo.

A Plataforma Cultural de Paty do Alferes, encontra-se em total funcionalidade desde de Maio de 2025, com o objetivo do cadastro prévio de todos os Agentes Culturais do Município de Paty do Alferes, conforme dispõe o Art.9º, §2º da lei 14.903/2024.

O Agente Cultural poderá acessar este **Chamamento Público de Premiação nº 02/2026 - “ALFERES EM FOCO”** e seus **ANEXOS** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e na PLATAFORMA CULTURAL DE PATY DO ALFERES: <https://cultura.patydoalferes.rj.gov.br/>, e de **Forma Presencial**, apresentar sua inscrição na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PATY DO ALFERES**, localizada no Centro Cultural Maestro José Figueira, Praça Manoel Congo, s/n, Centro-Paty do Alferes/RJ. Cep: 26.950.000, dentro do prazo estabelecido no cronograma **item 3.1 CRONOGRAMA** deste Edital, com as seguintes documentações obrigatórias:

a) **Formulário de inscrição - ANEXO 2.**

b) **Trajetória Cultural – ANEXO 3**, materiais que comprovem a atuação cultural de 10 (dez) anos que antecede a data da publicação deste Edital pelo Agente Cultural ou Indicado por Terceiros no **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, tais como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais se houver. No caso de Indicado por Terceiro, o indicado deverá comprovar atuação cultural, mediante a assinatura da **Declaração de Ciência e autorização por Terceiros**, constante no **Anexo 10**

c) **Declaração de Representação – ANEXO 5**, no caso de concorrer como coletivo ou grupo sem CNPJ.

d) **Autodeclaração étnico-racial – ANEXO 7**, se for concorrer à cota.

e) **Autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) – ANEXO 8**, se for concorrer à cota.

Atenção! O Agente Cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o Agente Cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) com alterações posteriores e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 cotas

Ficam garantidas as vagas de cotas deste Chamamento Público de Premiação - “ALFERES EM FOCO” de acordo com a Instrução Normativa nº 10/2023 do Ministério da Cultura:

- a) **25% pessoas negras (pretas e pardas)**
- b) **10% pessoas indígenas:**
- c) **5% pessoas com deficiência:**

A quantidade de cotas destinadas a este edital, está descrita no **Anexo 1**.

Para concorrer às cotas, os Agentes Culturais deverão preencher a autodeclaração correspondente à sua cota nos **Anexo 7 e Anexo 8**.

5.2 Concorrência concomitante

Os Agentes Culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os Agentes Culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja Agentes Culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam na equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme do **Anexo 7 e Anexo 8**.

6. ETAPA DE SELEÇÃO:

6.1 Quem analisa as candidaturas:

A análise e seleção dos projetos culturais será feita pela “**Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais de Paty do Alferes**” composta por 6 (seis) membros: 3 (três) do Poder Executivo Municipal e 3 (três) membros da Sociedade Civil, conforme a **Resolução 001/2026, publicada no Diário Oficial nº 4789 de 06 de agosto de 2026**.

A função da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais de Paty do Alferes consiste em examinar o conteúdo das Propostas das Candidaturas e seus Anexos complementares de acordo com os Critérios de Seleção e Pontuação de Bônus (PNAB). **ANEXO 4**.

Havendo empate entre as pontuações finais das Propostas de Candidaturas, o desempate se dará considerando a maior pontuação obtida no **Critério Obrigatório Letra “B”**. **ANEXO 4**

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará através da comprovação do maior tempo de Trajetória Cultural pelo Agente Cultural e persistindo o empate será realizado sorteio público na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, mediante ata e gravação.

Não haverá remuneração para os membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais de Paty do Alferes.

A Comissão de Análise e Seleção de projetos Culturais de Paty do Alferes, pontuará os Projetos Culturais, respeitando as disposições legais e os critérios de Seleção e Pontuação de Bônus definidos pela PNAB. **ANEXO 4**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Paty do Alferes, será responsável pela apreciação, análise, avaliação e seleção das candidaturas dos proponentes, emitindo parecer técnico e a pontuação de acordo com os CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e BÔNUS DE PONTUAÇÃO- Anexo 4

7 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de Análise e seleção de Projetos culturais de Paty do Alferes e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do Agente Cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da Trajetória do Agente Cultural nos 10 anos que antecede a data da publicação deste Edital, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural **do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos **Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação**, descritos no **Anexo 4**.

Atenção! Os Agentes Culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na Premiação – “ALFERES EM FOCO”. A pontuação de cada Agente Cultural é atribuída em função desta comparação.

7.1 Recursos na etapa de Seleção

O resultado preliminar da etapa de Análise e Seleção, será divulgado no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e na PLATAFORMA CULTURAL DE PATY DO ALFERES: <https://cultura.patydoalferes.rj.gov.br/>, de acordo com as datas do **Cronograma Item 3.1**

Contra a decisão da fase de Análise e Seleção, caberá recurso, para isso será necessário preencher o Formulário de Recurso desta etapa Seleção de acordo com o **Anexo 9**, destinado à COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PATY DO ALFERES, que julgará que julgará os recursos. O recurso deve ser entregue de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, no prazo de 3 (três

dias úteis), após a publicação do resultado preliminar, conforme datas estabelecidas no **Cronograma Item 3.1**

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O Agente Cultural contemplado na fase anterior (seleção e análise), responsável pelo Chamamento Público de Premiação “ALFERES EM FOCO”, precisará levar de forma Presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, de acordo com as datas estabelecidas no **Cronograma Item 3.1** deste edital, os seguintes documentos para a Habilitação:

Se o Agente Cultural for **Pessoa Física**:

- I- documento pessoal do Agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o Agente Cultural for **Pessoa Jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.):

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II – Comprovante da sede do CNPJ

Se o Agente Cultural for **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros Agentes Culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recursos da etapa de HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso, para isso será necessário preencher o Formulário de Recurso desta etapa Habilitação de acordo com o **Anexo 9**, destinado à COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PATY DO ALFERES, que deve ser apresentado de forma presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PATY DO ALFERES de acordo com o **Cronograma ITEM 3.1** deste edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, na Plataforma Cultural de Paty do Alferes e/ou site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a Fase de Habilitação, o Agente Cultural Premiado, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, para assinar o **Termo de Premiação Cultural** - instrumento jurídico com efeito de recibo do pagamento, de acordo com as datas estabelecidas no **Cronograma Item 3.1**, deste edital disposto no **Anexo 6**. O recurso só será depositado na conta bancária do Agente Cultural Premiado, observando:

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o repasse do recurso será efetivado de acordo com a **Instrução Normativa 001/2018 de 30 de novembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Chamamento Público de Premiação N° 02/2026 Premiação - "ALFERES EM FOCO", e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial da Prefeitura de Paty do Alferes, site oficial da Prefeitura de Paty do Alferes e na Plataforma Cultural de Paty do Alferes: : <https://cultura.patydoalferes.rj.gov.br/>,

O acompanhamento de todas as etapas deste Chamamento Público de Premiação - "Alferes em Foco" e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Agentes Culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site da Prefeitura

Municipal de Paty do Alferes e na Plataforma Cultural de Paty do Alferes e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Paty do Alferes.

11.2 Informações adicionais

Demais informações e dúvidas podem ser obtidas pelo e-mail: pnabculturapatydoalferes@gmail.com e telefone (24) 98167-0088.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, após manifestação da assessoria jurídica e da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais de Paty do Alferes.

11.3 Lei de Proteção de Dados LGPD).

O tratamento de Dados pessoais coletados neste certame fundamenta-se na execução de políticas públicas e no cumprimento de obrigações legais, nos termos dos artigos 7º, III, 11, II, “b”, e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O Município de Paty do Alferes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, atuará como órgão Controlador dos dados obtidos, garantindo o uso restrito das informações para finalidades de análise, seleção, pagamento, fiscalização e prestação de contas dos projetos culturais.

Para fins de cumprimento de obrigações legais vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), os dados coletados poderão ser compartilhados com o Ministério da Cultura (Minc).

11.4 Validade do resultado deste edital

A validade deste Chamamento Público Nº 02/2026 PREMIAÇÃO - “ALFERES EM FOCO” é de 12 meses após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

11.5 Anexos do Edital

Este Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 – Valores e cotas.

Anexo 2 - Formulário de Inscrição

Anexo 3 – Trajetória Cultural

Anexo 4- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo 5 - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo cultural

Anexo 6 - Termo de Premiação Cultural



Anexo 7- Autodeclaração Étnico-racial

Anexo 8- Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo 9 – Formulários de Recursos

Anexo 10 – Declaração de Ciência e Autorização de Indicação por Terceiros.

ANEXO 1

VALORES E COTAS

PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Chamamento Público de Premiação N°02/2026 - “Alferes em Foco”, possui valor total de R\$ 20.000,00.

Serão disponibilizadas no total: 5 (cinco) Prêmios no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

2.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras. 25%	Cotas pessoas indígenas 10%	Cotas PCD 5%	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
2	1	1	1	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

- Ficam garantidas neste Chamamento Público N°02/2026 de Premiação “ALFERES EM FOCO”, de acordo com o Art. 6° da IN 10/2023 cotas em todos os editais de fomento cultural realizados com recursos da Lei 14.399, de julho de 2022, de no mínimo:
 - I- Vinte e cinco (25%) por cento das vagas para pessoas negras (pretas e Pardas).
 - II- Dez (10%) por cento das vagas para pessoa Indígenas.
 - III- Cinco (5%) por cento das vagas para pessoas com Deficiência Física- PCDs.

ANEXO 2

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”.**

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempendedor individual – MEI

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): _____

1.3 CPF: _____

1.4 CNPJ (se a inscrição for realizada em nome do MEI): _____

1.5 Data de nascimento: _____

1.6 E-mail: _____

1.7 Telefone: _____

1.8 Endereço completo: _____

1.9 Cidade: _____

1.10 Estado: _____

1.11 CEP: _____

2 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
() Andirobeiros
() Apanhadores de flores sempre vivas
() Benzedeiros
() Caatingueiros
() Caboclos
() Caiçaras
() Catadores de mangaba
() Cipozeiros
() Comunidades de fundos e fechos de pasto
() Comunidades quilombolas

- ☐ Extrativistas
 - ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
 - ☐ Faxinalenses
 - ☐ Geraizeiros
 - ☐ Ilhéus
 - ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
 - ☐ Morroquianos
 - ☐ Pantaneiros
 - ☐ Pescadores artesanais
 - ☐ Povo pomerano
 - ☐ Povos ciganos
 - ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
 - ☐ Povos indígenas
 - ☐ Quebradeiras de coco babaçu
 - ☐ Raizeiros
 - ☐ Retireiros do Araguaia
 - ☐ Ribeirinhos
 - ☐ Vazanteiros
 - ☐ Veredeiros
 - ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual
- 3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Não informar

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo

() Pós Graduação Completo

() Pós-Graduação Incompleto

9. **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 3 salários mínimos

() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos

() De 8 a 10 salários mínimos

() Acima de 10 salários mínimo

10. **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

11. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos**

() Sim

() Não

() Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. **Tipo de agente cultural:**

() Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)

() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. **CNPJ:** _____

1.2. **Razão Social:** _____

1.3. **Nome fantasia:** _____

1.4. **Data de fundação:**[dd/mm/aaaa] _____

1.5. **Nome do representante legal:** _____

1.6. **CPF do representante legal:** _____

1.7. **E-mail de contato:** _____

1.8. **Telefone de contato:** _____

1.9. **CEP:** _____

1.10. **Endereço completo (da sede):** _____

- 1.11. Cidade: _____
1.12. Estado: _____
1.13. Anos de atuação na área cultural? _____

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo: _____
2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
3. Nome do representante Legal do Coletivo: _____

4. CPF do representante: _____
5. E-mail de contato: _____
6. Telefone de contato: _____
7. Endereço completo (da sede do Coletivo): _____
8. Cidade: _____
9. Estado: _____
10. CEP: _____
11. Anos de atuação na área cultural? _____
12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- () Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

ANEXO 4
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO – 2º PNAB.
PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”.

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc...	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, indígenas, pessoa em situação de rua, etc...	10
D	Contribuição do Agente Cultural à(s) comunidade(s) em que	10

	atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, LGBTQIAPN+, etc.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente Cultural pessoas LGBTQIAP+, idosos.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média aritmética avaliação dos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projeto, por média das notas atribuídas individualmente.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o Agente Cultural que receber **pontuação 0** em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate será considerado a maior pontuação obtida no critério obrigatório letra “B”.
- Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará através da comprovação do maior tempo de Trajetória Cultural pelo Agente Cultural e persistindo o empate será realizado sorteio público na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, mediante ata e gravação.
- Serão considerados aptos os Agentes Culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL.**

PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL:

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 6

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

“ALFERES EM FOCO”

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF ou CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

Declaro que estou ciente e que receberei a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter sido contemplado no Chamamento Público de Premiação nº02/2026 - “ALFERES EM FOCO” e que a quitação só terá eficácia mediante o crédito bancário, comprovado por ordem de pagamento.

O repasse dos recursos financeiros, se dará no máximo de até 30 dias de acordo com a Instrução Normativa 001/2018 de 30 de novembro de 2018 do Município de Paty do Alferes contando a partir da assinatura do Termo de Premiação Cultural.

Lei de Proteção de Dados LGPD).

O tratamento de Dados pessoais coletados neste certame fundamenta-se na execução de políticas públicas e no cumprimento de obrigações legais, nos termos dos artigos 7º, III, 11, II, “b”, e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O Município de Paty do Alferes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes, atuará como órgão Controlador dos dados obtidos, garantindo o uso restrito das informações para finalidades de análise, seleção, pagamento, fiscalização e prestação de contas dos projetos culturais.

Para fins de cumprimento de obrigações legais vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), os dados coletados poderão ser compartilhados com o Ministério da Cultura (Minc).

PATY DO ALFERES, _____/_____/2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO 7

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PREMIAÇÃO - “ALFERES EM FOCO”

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO

para fins de participação no Chamamento Público de Premiação nº 02/2026 - “ALFERES EM FOCO”, que sou

_____ (informar se é pessoa negra (preto, pardo) ou indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Paty do Alferes, _____/_____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital Chamamento Público de Premiação “Alferes
em Foco”, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Paty do Alferes, _____/_____/_____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”.

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

RECURSO:

À Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais de Paty do Alferes,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 Premiação “ALFERES EM FOCO”, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa: _____

PATY DO ALFERES, ____/____/____ DE 2026.

Assinatura (NOME COMPLETO)

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

PREMIAÇÃO - ALFERES EM FOCO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

RECURSO:

À COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PATY DO ALFERES.

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital Chamamento Público N° 02/2026 Premiação “Alferes em Foco”, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

PATY DO ALFERES, _____/_____/_____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO

ANEXO 10

Premiação “ ALFERES EM FOCO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE INDICAÇÃO POR TERCEIROS

PREMIAÇÃO “ALFERES EM FOCO”

Eu, _____ (nome completo do Agente Cultural indicado), inscrito no CPF sob o nº _____, residente: _____

_____ no município de Paty do Alferes/RJ, declaro para os devidos fins de direito que:

- 1- ACEITO expressamente a indicação do meu nome para concorrer ao Edital de Chamamento Público de Premiação Nº 02/2026- “ALFERES EM FOCO”, realizada pelo proponente: _____ (nome de quem está indicando).
- 2- TENHO PLENA CIÊNCIA e concordo integralmente com todas as regras, termos, critérios de avaliação e condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.
- 3- AUTORIZO expressamente a utilização dos meus dados pessoais necessários ao andamento regular deste processo seletivo, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Indicado